LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
167.982	01

Em 10 de dezembro de 2.012.

IMÓVEL: Loja 03, situada na Avenida Marechal Mallet, número 545, localizada no pavimento térreo do **BLOCO A,** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTE,** nesta cidade, possui a área útil de 106,780 m2, área comum de 42,999 m2, área total de 149,779 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,6314%, confronta pela frente, de quem do hall olha para a loja, em linhas quebradas, com o jardim e hall de uso exclusivo das lojas 03 e 04, e com a loja 04, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a Avenida Marechal Mallet e recuo fronteiriço à referida avenida, pelo lado esquerdo com as vagas nº 87, 88, 89 e 90 de uso exclusivo dos apartamentos nºs 61 Bloco A, 71 Bloco A, 81 Bloco A e 91 Bloco A respectivamente, área de circulação e escadaria, e nos fundos com a escadaria e hall de entrada do bloco "A". É de seu uso exclusivo e da loja 04, uma área localizada no pavimento térreo, assim descrita: medindo 6,20 metros de frente, por 4,85 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente com a Avenida Marechal Mallet, pelo lado direito, de quem da referida Avenida Marechal Mallet olha para esta área, com a loja 03, pelo lado esquerdo com a loja 04, e nos fundos com as Lojas 03 e 04, contendo nesta área jardim, escadaria e hall de acesso às lojas 03 e 04.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01 – Canto do Forte, inscrita no CNPJ/MF 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/25.538, de 20 de julho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 14/25.538, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/167.982 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de maio de 2013, é feita a presente averbação para consignar que em virtude das -

"continua no verso"

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/07/2019 12:33:13

modificações ocorridas no projeto arquitetônico, o imóvel objeto da presente matrícula passou a ser assim descrito: **LOJA 03,** com a área útil de 106,780 m2, área comum de 42,741 m2, área total de 149,521 m2, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,6310% do todo, confronta pela frente, de quem do hall olha para a loja, em linhas quebradas, com o jardim e hall de uso exclusivo das lojas 03 e 04, e com a loja 04, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a Avenida Marechal Mallet e recuo fronteiriço à referida avenida, pelo lado esquerdo com as vagas de uso exclusivo dos apartamentos números 53 Bloco A, 93 Bloco A, 61 Bloco A, com a área de circulação e escadaria, e nos fundos com a escadaria e hall de entrada do bloco "A". É de seu uso exclusivo e da loja 04, uma área localizada no pavimento térreo, medindo 6,20 metros de frente, por 4,75 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente com a Avenida Marechal Mallet, pelo lado direito, de quem da referida Avenida Marechal Mallet olha para esta área, com a Loja 03, pelo lado esquerdo com a loja 04, e nos fundos com as Lojas 03 e 04, contendo nesta área jardim, escadaria e hall de acesso às lojas 03 e 04.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.02/167.982 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.015.

Nos termos da certidão expedida aos 20 de julho de 2015 e aditada em 01 de setembro de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, Exmo. Sr. Dr. Dario Gayoso Júnior, e assinada pela Sra. Maria Aparecida Angelina da Silva, Escrivã Diretora da referida Vara, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo número 0022055-50.1996.8.26.0562, Ordem número 1262/1996, movida por CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASTRO ALVES LTDA, CNPJ/MF 59.242.404/0001-34, em face de SLEIMAN GEORGES ISSA DAOUD, CPF/MF 047.122.798-69, e CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, já qualificada, no valor de R$ 60.496,55, o imóvel objeto da presente matrícula foi -

" continua na ficha 02 "

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/07/2019 12:33:13

penhorado naqueles autos, figurando como depositária Construtora Praiamar Ltda, na pessoa de seu sócio Sleiman Georges Issa Daoud.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 429234 de 21/09/2015.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/07/2019 12:33:13